

LEI Nº. 1351 DE 23 DE MAIO 2001.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.329 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal nº 1.329 de 27 de dezembro de 2000, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a consignação em folha de pagamento de salários de servidores, pensão ou outro rendimento pago pelo Município, juros e amortizações de empréstimos em dinheiro e planos de Previdência, Pecúrios, Assistência Financeira, Assistência à Saúde, Previdência Privada e Seguros, em favor do Banco Rural S/A, RSPP Previdência Privada ou Empresa do mesmo grupo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2001.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal